



Edital N° 02/2018

PROCESSO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO PARA PROFESSORES VOLUNTÁRIOS

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAAE, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da **Resolução n° 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008** e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de **Professor(a) Voluntário(a)** destinada ao provimento de 01 (uma) vagas conforme discriminação na **TABELA 01**.

TABELA 01

| ÁREA DE CONHECIMENTO | REQUISITOS | CURSO | LOCAL | OFERTA DE DISCIPLINA | VAGA |
|-----------------------------|-------------------------|--------------|-----------------------------------|----------------------------------|-------------|
| Matemática | Graduação em Matemática | MATEMÁTICA | Campus do Mucuri Teófilo Otoni | Cálculo Diferencial e Integral I | 01 |

1. Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1 Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, deliberadas pelo Conselho Universitário (CONSU) em **Resolução n° 28, de 03 de outubro de 2008**, respeitando os termos da **Lei n° 9.608, de 10 de fevereiro de 1998**.

1.2 De acordo com a **Resolução n° 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008**, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o **art. 1° da Lei 9.608/98**.

1.3 O Serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 O Serviço voluntário será exercido mediante assinatura de um Termo de Adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado. O Termo de Adesão constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a 40 (quarenta) horas semanais. O Termo de Adesão poderá ser prorrogado, a critério da

Chefia do Departamento de Ciências Exatas, de comum acordo com o(a) professor(a) selecionado(a), por meio de um termo aditivo.

1.5 O(a) Professor(a) selecionado(a) deverá seguir as normas internas do Departamento de Ciências Exatas, bem como da UFVJM. Deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade, usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6 Ao término do prazo, o(a) professor(a) terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Ciências Exatas, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAAE.

1.7 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento de Ciências Exatas, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. Da inscrição

2.1 Período de Inscrição: 12 de junho de 2018 das 14:00 às 18:00 horas.

2.2 Local de Inscrição: Departamento de Ciências Exatas/Coordenação do Curso de Matemática – Sala 104 do Prédio da FACSAAE no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.

2.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (**ANEXO 2**);
- b) Currículo Lattes/CNPq ou *Currículo Vitae*;
- c) Comprovante de Graduação em Matemática.

2.4 Com base nos documentos exigidos no item 2.3, o chefe do Departamento de Ciências Exatas dará sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da **Resolução CONSU nº 28 de 03 de outubro de 2008**.

3. Do Processo Seletivo Simplificado

3.1 O Processo Seletivo Simplificado se constituirá por:

I. Análise de Currículo Lattes/CNPq ou Curriculum Vitae dos candidatos;

II. Prova Escrita, com questões dissertativas referente ao Conteúdo Programático descrito no **ANEXO 3** e com duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo realizada simultaneamente por todos(as) os(as) candidatos(as);

III. Prova Didática, que consistirá de uma aula expositiva com duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e versará sobre tema sorteado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova, com base no Conteúdo Programático descrito no **ANEXO 3**.

3.2 O Processo Simplificado será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes da FACSAAE;

3.3 A critério da Comissão Organizadora, o candidato poderá ser submetido a uma arguição ao fim de sua apresentação na Prova Didática;

3.4 Serão dispensados do Processo Simplificado os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de Matemática.

3.5 O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no **ANEXO 4** deste Edital.

Teófilo Otoni, 08 de junho de 2018.

Prof. Dr. Elson Leal de Moura
Chefe do Departamento de Ciências Exatas/FACSAE
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus do Mucuri



ANEXO 1 TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente na rua _____, na cidade de _____, estado _____, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto a Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas na disciplina Cálculo Diferencial e Integral I.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica a direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 06 (seis) meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Teófilo Otoni - MG, _____ de _____ de _____

Professor voluntário

Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas



ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, venho através deste requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas da UFVJM na área de Matemática. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Vitae ou Currículo Lattes/CNPq
2. Comprovante de Graduação em Matemática.

Nome do Candidato e Assinatura

Data de recebimento do requerimento da inscrição: ___/___/____

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, venho através deste requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas da UFVJM na área de Matemática. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Vitae ou Currículo Lattes/CNPq
2. Comprovante de Graduação em Matemática.

Nome do Candidato e Assinatura

Data de recebimento do requerimento da inscrição: ___/___/____

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: _____



ANEXO 3

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA

- 1. Período de inscrição:** 12 de junho de 2018, das 14:00 horas às 18:00 horas. Local: Sala 104 do Prédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 2. Deferimento das inscrições:** 12 de junho de 2018, a partir das 19:00 horas na Sala 104 do Prédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 3. Prova Escrita:** 13 de junho de 2018, às 09:00 horas na sala 217 – Prédio de Aulas, Bloco B, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 4. Sorteio de tema para Prova Didática:** 13 de junho de 2018, às 13:00 horas na Sala 217 – Prédio de Aulas, Bloco B, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 5. Prova Didática:** 14 de junho de 2018, às 14:30 horas na Sala 217 – Prédio de Aulas, Bloco B, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.
- 6. Divulgação do resultado:** 14 de junho de 2018, a partir das 18:00 horas na sala 104 do Prédio da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no Campus do Mucuri da UFVJM situado na Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.



PROGRAMA PARA ESTUDO

1. Limites e continuidade
2. Derivadas e técnicas de derivação
3. Derivação implícita, taxas relacionadas
4. Teorema do Valor médio e Teorema de Weierstrass
5. Máximos e mínimos de funções e construção de gráficos
6. Alguns modelos matemáticos simples
7. Formas indeterminadas e regra de L'Hopital
8. A Integral indefinida
9. Técnicas de Integração
10. A integral definida e o Teorema Fundamental do Cálculo

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- [1] GUIDORIZZI, H. L. Um Curso de Cálculo, vol.1, quinta edição, Editora LTC, 2001
- [2] STEWART, J., Cálculo volume 1, quinta edição, Pioneira Thomson Learning, 2006
- [3] THOMAS, G. B., Cálculo volume 1, Addison Wesley, São Paulo, 2002.
- [4] SIMMONS, George F. Cálculo com geometria analítica. São Paulo: McGraw-Hill, 1987. v. 1
- [5] FLEMMING, D.M e GONÇALVES, M.B, Cálculo A, 6ª edição, Editora Pearson, 2006.
- [6] BASSANEZI, R. C., Ensino-Aprendizagem com Modelagem Matemática, Contexto, São Paulo: 2002.
- [7] LANG, S., Cálculo vol. 1, LTC, Rio de Janeiro, 1971.
- [8] SWOKOWSKI, E. W., Cálculo com Geometria Analítica volume 1, segunda edição, Makron Books do Brasil, São Paulo, 1994.
- [9] LEITHOLD, L. Cálculo com Geometria Analítica, vol. 1, terceira edição, Editora Harbro, 1994